



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO 001/2018 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2017

**TERMO ADITIVO 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DE PELOTAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CÍRCULO OPERÁRIO
PELOTENSE (COP).**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça Cel Pedro Osório 101 – Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra Paula Schild Mascarenhas, e o Círculo Operário Pelotense (COP), inscrito no CNPJ sob nº 92.218.791/0001-49, com sede na Rua Dr. Cassiano, nº. 40 – Centro – Pelotas, RS, neste ato representado pelo Presidente Eloy José Lena, CPF nº 308.225.480-20 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.2, bem como devidamente autorizado pelo Memorando 141/2018 do Gabinete do Secretário de Assistência Social e pela Resolução nº 07/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Altera, a Cláusula Sexta – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação:

I – O presente termo aditivo vigorará a partir do dia 02/06/2018, devidamente publicado seu extrato na imprensa oficial até o dia 31/05/2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições firmadas no Termo de Colaboração inicial e suas alterações posteriores permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 30 de Maio de 2018.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal

Celni Almir Rodrigues
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: LUIZ EDUARDO ZIMMERMANN LONGARAY
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 598.602.000-68

NOME: JAIME ALVINO STARKE
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 724.265.270-72

Nadison Hax
Procurador Geral do Município

CIDADES

BREVES

CESAR VICTORIA RECEBE PRÊMIO PERSONALIDADE DO ANO DA HOSPITALAR

O epidemiologista Cesar Victoria, da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), é a Personalidade do Ano na área da Saúde, segundo escolha do prêmio da Hospitalar Feira e Fórum 2018. Conferido por entidades representativas do setor da saúde, o prêmio distingue profissionais que tenham prestado significativa contribuição ao avanço da medicina, do atendimento médico-hospitalar e da qualidade de vida da população por meio de suas ações, serviços ou pesquisas científicas. Entre os que já foram agraciados com o prêmio estão Zilda Arris, Adão Jatene, Miguel Srougi e Drauzio Varella. A cerimônia ocorreu no Teatro Santander (SP). O evento reuniu cerca de 90 mil visitantes, empresas, pesquisadores e formuladores de políticas de saúde de 70 países.

SANEP PUBLICA REAJUSTE ANUAL DE TARIFAS A PARTIR DE 1º DE JULHO

O Sanep publicou na quarta-feira o ato número 05/2018, que oficializa o reajuste anual dos valores das tarifas de água, esgoto e serviço básico a partir de 1º de julho. O reajuste de 1,69% será feito com base no cálculo da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). O último reajuste feito pelo Sanep nas tarifas de água, esgoto e serviço básico foi em julho de 2017, com aumento de 3,9%. De forma extraordinária, a autarquia oficializou no mês passado a revisão nas tarifas devido ao aumento do preço da energia da CEE. Como o sistema de abastecimento em Pelotas não funciona por gravidade e depende da energia elétrica, houve reposição de 1,99% para cobrir o aumento dos gastos da autarquia.

PROCON TERÁ NÚMERO PARA CONTATO COM O CONSUMIDOR NO FERIADO

Em função do cenário atípico em que encontra-se o município, com os postos de combustíveis reabastecendo, gradativamente, seus tanques, o Procon segue o trabalho de avaliação da qualidade e dos preços cobrados aos pelotenses. Excepcionalmente no feriado desta quinta-feira e no final de semana, será disponibilizada uma linha de telefone para orientações à população, que permanecerá ativa 24 horas por dia. O número para contato é 98155-3505. O Procon também continua alerta aos valores cobrados pelos postos de combustíveis com a chegada dos produtos a Pelotas. Caso algum consumidor constate cobrança acima do normalmente praticado, deve solicitar nota ou cupom fiscal que apresente o valor pago por litro e a quantidade.

Pelotas

Prefeitura Municipal de Pelotas

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, PAULA SCHILD MASCARENHAS, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, inciso VI da Lei 13019/2013 e suas alterações, Resolução CMASPEL 07/2018 e Memorando SAS 141/2018, torna público que foi celebrado Termo Aditivo, com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

TERMO ADITIVO

Organização da Sociedade Civil (OSC)

001/2018 - TC 017/2017	Associação e Promoção Social Exército de Salvação
001/2018 - TC 018/2017	Associação AMAR
001/2018 - TC 019/2017	Associação AMAM
001/2018 - TC 047/2017	Associação Escola Louis Braille
001/2018 - TC 046/2017	Associação Escola Louis Braille
001/2018 - TC 049/2017	Associação Escola Louis Braille
001/2018 - TC 048/2017	Associação Escola Louis Braille
001/2018 - TC 045/2017	Associação Escola Louis Braille
001/2018 - TC 015/2017	Centro de Reabilitação de Pelotas
001/2018 - TC 016/2017	Centro de Reabilitação de Pelotas
001/2018 - TC 001/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 002/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 003/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 004/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 027/2017	Escola Especial Professor Alfredo Dub
001/2018 - TC 029/2017	Escola Especial Professor Alfredo Dub
001/2018 - TC 039/2017	Grupo pela Educação Saúde e Cidadania
001/2018 - TC 030/2017	Grupo pela Educação Saúde e Cidadania
001/2018 - TC 031/2017	Grupo pela Educação Saúde e Cidadania
001/2018 - TC 032/2017	Grupo pela Educação Saúde e Cidadania
001/2018 - TC 050/2017	Grupo pela Educação Saúde e Cidadania
001/2018 - TC 011/2017	Grupo Vale a Vida
001/2018 - TC 012/2017	Grupo Vale a Vida
001/2018 - TC 013/2017	Grupo Vale a Vida
001/2018 - TC 005/2017	Instituto de Menores Dom Antônio Zaltara
001/2018 - TC 026/2017	Instituto de Menores Dom Antônio Zaltara
001/2018 - TC 025/2017	Instituto de Menores Dom Antônio Zaltara
001/2018 - TC 033/2017	Sociedade de Assistência Escolar
001/2018 - TC 034/2017	Sociedade de Assistência Escolar
001/2018 - TC 035/2017	Sociedade de Assistência Escolar
001/2018 - TC 009/2017	Sociedade Espírita Assistencial Dona Conceição
001/2018 - TC 010/2017	Sociedade Espírita Assistencial Dona Conceição

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de 02/06/2018 à 31/05/2019. As demais cláusulas e condições firmadas no Termo de Colaboração e alterações posteriores permanecem inalteradas.

Pelotas, RS 30 de Maio de 2018

Gabinete da Prefeita

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas



Círculo Operário Pelotense

Fundado em 15 de março de 1932

Rua Dr. Cassiano do Nascimento, 40 - CEP 96015-700 - Pelotas - RS.

E-mail: cop.sul@ig.com.br

CGCMF Nº 92.218.791/0001-49 - Fone/Fax: (0xx53)3222-3385 (0xx53) 3227-7802

1. Plano de trabalho

1.1 DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Circulo Operário Pelotense		C.N.P.J./CPF 92.218.791/0001-49	
Endereço Dr. Cassiano, 40.			
Cidade Pelotas	U.F. RS	C.E.P. 96015-700	DDD/Telefone (53)32223385
Nome do Responsável Eloy José Lena			C.P.F. 308.225.480-20
C.I./Órgão Expedidor 4024067235	Cargo Presidente	Função Presidente	
Home Page:		e-mail: administracao@coppelotas.com.br	

Departamento: Centro Social Urbano			
Endereço: Rafael Pinto Bandeira, 1359.		Bairro: Areal	
Cidade Pelotas	U.F. RS	E-mail: csu@coppelotas.com.br assistenciasocial1@coppelotas.com.br assistenciasocial2@coppelotas.com.br	DDD/Telefone (53)32283899



Círculo Operário Pelotense

Fundado em 15 de março de 1932

Rua Dr. Cassiano do Nascimento, 40 - CEP 96015-700 - Pelotas - RS.

E-mail: cop.sul@ig.com.br

CGCMF Nº 92.218.791/0001-49 - Fone/Fax: (0xx53)3222-3385 (0xx53) 3227-7802

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	C.N.P.J/C.P.F
Endereço	C.E.P.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na modalidade de Idosos	02/06/2018	31/05/2019
Identificação do Objeto Os Serviços Assistenciais constituem-se em atividades continuadas que visam a melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social. Grupo de Convivência: apoio à pessoa idosa visando a convivência social, a valorização pessoal, a descoberta de potencialidade e a integração com a família e a comunidade. Tem caráter preventivo, porque evita o abandono e a exclusão.		
Justificativa da Proposição A Constituição Federal, a Lei Orgânica da Assistência Social e a Política Nacional do Idoso têm como objetivo assegurar às pessoas idosas, seus direitos sociais, criando condições para sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. A família, a sociedade, e o Estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na sociedade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida e atividades que contribuam para processo de envelhecimento saudável, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Para a melhoria na qualidade do atendimento a entidade necessita utilizar recursos para		



Círculo Operário Pelotense

Fundado em 15 de março de 1932

Rua Dr. Cassiano do Nascimento, 40 - CEP 96015-700 - Pelotas - RS.

E-mail: cop.sul@ig.com.br

CGCMF Nº 92.218.791/0001-49 - Fone/Fax: (0xx53)3222-3385 (0xx53) 3227-7802

pagamento de pessoal, que efetivamente realizam o trabalho, além do recurso para oferecer oficinas, aquisição de material para as atividades desenvolvidas, a alimentação e para proporcionar lazer e cultura aos idosos, visto que realizam apresentações musicais em eventos na cidade e em algumas instituições a qual são convidadas.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FAZE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1.0	1.1	Cursos/oficinas/palestras	SCFV - Idosos	35	02/06/2018	31/05/2019
	1.2	Ações de inclusão social em grupo de Convivência de Idosos				
	1.3	Visitas domiciliares				
	1.4	Aquisição de material para proporcionar habilidades, lazer, cultura e alimentação				

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Despesas correntes (material de consumo, pagamento de serviços à terceiros, pessoa física, jurídica e despesas com pessoal). E outras de acordo		23.331,00	



Círculo Operário Pelotense

Fundado em 15 de março de 1932

Rua Dr. Cassiano do Nascimento, 40 - CEP 96015-700 - Pelotas - RS.

E-mail: cop.sul@ig.com.br

CGCMF N° 92.218.791/0001-49 - Fone/Fax: (0xx53)3222-3385 (0xx53) 3227-7802

	com as normas vigentes do Fundo Nacional de Assistência Social			
TOTAL GERAL			23.331,00	

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$1.944,25	R\$ 1.944,25	R\$ 1.944,25	R\$ 1.944,25	R\$ 1.944,25	R\$ 1.944,25

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$1.944,25	R\$ 1.944,25	R\$ 1.944,25	R\$ 1.944,25	R\$ 1.944,25	R\$ 1.944,25

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

7 - DECLARAÇÃO



Círculo Operário Pelotense

Fundado em 15 de março de 1932

Rua Dr. Cassiano do Nascimento, 40 - CEP 96015-700 - Pelotas - RS.

E-mail: cop.sul@ig.com.br

CGCMF Nº 92.218.791/0001-49 - Fone/Fax: (0xx53)3222-3385 (0xx53) 3227-7802

Na qualidade de representante legal do (a) Circulo Operário Pelotense, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 17 de maio de 2018.

Eloy José Lena

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Luiz Eduardo Zimmermann Longaray
Secretário Municipal de Assistência Social